



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 28 DE MAIO DE 2024

*Altera o Anexo I da Lei nº 3.023, de 27 de dezembro de 1995, que “Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Itaúna-MG e estabelece o Regime Jurídico Único do Servidor do Quadro do Magistério e dá outras providências”, com as respectivas alterações, e dá outras providências.*

A Câmara do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito do Município de Itaúna, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam acrescidos do Anexo I da Lei nº 3.023, de 27 de dezembro de 1995, com as respectivas alterações, o quantitativo de vagas a seguir relacionado, referente aos seguintes cargos da Estrutura Organizacional de Cargos Efetivos e Eletivos do Magistério:

- I - Professor de Educação Infantil-Creche** \_ 16 (dezesseis) vagas;
- II - Pedagogo Escolar** \_ 1 (uma) vaga;
- III - Diretor Escolar A** \_ 1 (uma) vaga.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Itaúna.

Itaúna-MG, 28 de maio de 2024.

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito do Município de Itaúna

**Weslei Lopes da Silva**  
Secretário Municipal de Educação

**Guilherme Soares Nogueira**  
Procurador-Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Itaúna, 28 de maio de 2024

**Ofício nº 183/2024 - Gabinete do Prefeito**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 11/2024**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei Complementar nº 11/2024, que “*Altera o Anexo I da Lei nº 3.023, de 27 de dezembro de 1995, que ‘Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Itaúna-MG e estabelece o Regime Jurídico Único do Servidor do Quadro do Magistério e dá outras providências’, com as respectivas alterações, e dá outras providências.*”, para análise, deliberação e aprovação dessa Casa.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito do Município de Itaúna

**EXMO. SR.  
NESVALCIR GONÇALVES SILVA JÚNIOR  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
ITAÚNA-MG**



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores** e Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

Apresento a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº 11/2024, que “*Altera o Anexo I da Lei nº 3.023, de 27 de dezembro de 1995, que ‘Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Itaúna-MG e estabelece o Regime Jurídico Único do Servidor do Quadro do Magistério e dá outras providências’, com as respectivas alterações, e dá outras providências.*”, com a seguinte justificativa./Processo nº 1.485/24/SEMED

Tendo em vista a abertura de uma nova turma no Núcleo de Educação Infantil Custódio Emídio da Cruz e a inauguração da nova escola do Bairro Jadir Marinho, prevista para novembro do corrente ano, a Secretaria Municipal de Educação expôs sobre a necessidade de acréscimo do número de vagas para os cargos especificados no Projeto de Lei Complementar em questão, para atuação nas entidades supramencionadas, visando melhor qualidade do atendimento educacional, assim distribuídas:

Núcleo de Educação Infantil Custódio Emídio da Cruz/Nova turma → 2 (duas) vagas para o cargo efetivo de PEI-Creche.

Nova escola do Bairro Jadir Marinho → 14 (quatorze) vagas para o cargo efetivo de PEI-Creche, 1 (uma) vaga para o cargo efetivo de Pedagogo Escolar e 1 (uma) vaga para o cargo eletivo de Diretor Escolar A.

Com essas justificativas, solicitamos seja o presente Projeto de Lei analisado, deliberado e aprovado pelos membros do Poder Legislativo de Itaúna.

Na oportunidade, renovamos a V. Ex<sup>as</sup>. nossos votos de apreço e consideração.

Itaúna-MG, 28 de maio de 2024.

Atenciosamente,

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito do Município de Itaúna